

## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **F V DOS REIS.** 

## CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente <u>TERMO ADITIVO DE CONTRATO</u>, tendo como partes: de um lado a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ</u>, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor <u>BRUNO SANTOS MENA</u>, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa <u>F V DOS REIS</u>, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 57.882.032/0001-85, com sede na Av. Dep. Sebastião Alves Junior, nº 2A08, Bairro ZR-001, na Cidade de Matupá/MT, CEP 78.525-000, Telefone (62) 9 8254-4612, e-mail <u>kassyo.contabilidade@gmail.com</u>, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. <u>FRANCIELLY VIVIANE DOS REIS</u>, inscrita no CPF nº xxx.934.551-xx, aditam o presente contrato, como segue:

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 426/2025 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

**01** – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 038/2025 e no *Artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Segunda* – *Da Vigência e Prorrogação* do Contrato nº 038/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA ABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT.

**03** – **CLÁUSULA TERCEIRA** – **DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:



## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação
 2.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até <u>07 DE DEZEMBRO DE 2025</u>, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**04** – **CLÁUSULA QUARTA** – **DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos da Lei nº 14133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**05** – **CLÁUSULA QUINTA** – **DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 08 de agosto de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

F V DOS REIS

CNPJ n°. 57.882.032/0001-85 FRANCIELLY VIVIANE DOS REIS

> CPF n°. xxx.934.551-xx Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA CPF nº xxx.483.091-xx

JULISE TREVISAN CPF: xxx.833.001-xx

Av. Hermínio Ometto, n° 101, ZE-022-Fone/Fax: (66)3595-3100-Cep:78.525-000-Matupá/MT

Site: www.matupa.mt.gov.br E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br